



PARECER ÚNICO SUPRAM ASF
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº 0066013/2011

Licenciamento Ambiental Nº 00647/2006/002/2010	LOC	Deferimento
Outorga Nº	Subterrâneas	Aguardando Publicação da Portaria
APEF Nº /		
Reserva legal Nº AV-21.801		

Empreendimento: EDUARDO FRANCO DO AMARAL	
CPF: 700.364.896-20	Município: Bom Despacho

Unidade de Conservação: Bacia Hidrográfica: São Francisco	Sub Bacia: rio Lambari
--	------------------------

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
G-02-02-1	Avicultura de postura	5
G-02-05-4	Suínocultura crescimento e terminação	1
G-03-02-6	Silvicultura	-

Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
Condicionantes: sim	Automonitoramento: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

Responsável Técnico pelo empreendimento:	Registro de classe
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Paulo Guilherme Furtado	Registro de classe CRMV MG 0230/Z

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO
11317/2009 outorga	deferida
9932/2010 outorga	deferida

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: ASF 052/2010	DATA: 22/06/2010
--	------------------

Data: 31/01/2011

Equipe Interdisciplinar:	MASP	Assinatura
Daniela de Lima Ferreira	1.152.883-3	
Roberto Vilela Nogueira	1.147.633-0	
Jorge Luiz de Oliveira	CREA MG 86.371/D	
Sônia Soares Siqueira Rocha Godinho	1.020.783-5 OAB/MG 66.288	

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte- Divinópolis – MG CEP 35500- - Tel: (37) 3229-2800	Data 31/01/2011
---------------------	---	--------------------



1. INTRODUÇÃO

O presente licenciamento refere-se à solicitação da Licença de Operação Corretiva pelo empreendedor Eduardo Franco do Amaral/ Granja Vilma, localizado na Zona Rural do Município de Bom Despacho.

O empreendedor obteve as Licenças Prévia e de Instalação em 25/11/2008 Certificado LI nº 006/2008 para as atividades de avicultura de postura e suinocultura ciclo completo.

Quando da formalização do processo de LP+LI a atividade de **Avicultura de Postura, código G-02-02-1** segundo a DN 74/04, apresentava potencial poluidor/degradador pequeno e porte grande configurando como atividade potencialmente poluidora classe 4. No entanto, após a publicação da DN 130/2009, no qual são alterados os artigos 1º e 5º e a Listagem G - Atividades Agrossilvipastoris do Anexo Único da DN 74/04, a atividade passou a ser configurada como atividade potencialmente poluidor/degradador médio e desta forma a atividade de avicultura exercida no empreendimento passou a ser classificada como classe 5 devido a sua capacidade instalada para alojamento ser de 107.500, conforme preenchimento do FCE, anexo aos autos nas folhas 001 a 004. Sendo essa a classificação final do empreendimento. A outra atividade licenciada foi a de suinocultura ciclo completo, classificada pela DN/74 pelo código **G-02-04-6** potencial poluidor/degradador médio e porte médio configura como atividade potencialmente poluidora classe 3.

Em 05/05/2010 o empreendedor formalizou processo de LO para as atividades de **Avicultura de Postura, Silvicultura, código G-03-02-6** segundo a DN 74/04, apresenta potencial poluidor/degradador médio e porte inferior configurando como atividade potencialmente poluidora não passível de licenciamento devido à área útil ser de 8 ha. A atividade de **Suinocultura Ciclo Completo** foi substituída pela **Suinocultura Crescimento e Terminação, código G-02-05-4**, e, segundo a DN 74/04, apresenta potencial poluidor/degradador médio e porte pequeno devido ao número de cabeças ser de 770 animais, configurando como atividade potencialmente poluidora classe 1.

Desta forma com exceção da Avicultura de Postura as atividades pleiteadas para esta licença constante neste parecer, Suinocultura Crescimento e Terminação e Silvicultura são divergentes das autorizadas quando da concessão da LP+LI.

Considerando que o número de animais é consideravelmente menor que o autorizado e dessa forma o impacto gerado também é menor e que foram apresentados os projetos de adequação para o desenvolvimento da atividade de Suinocultura Crescimento e Terminação, a equipe da SUPRAM ASF não viu nada que obstasse a concessão da devida licença. No entanto salienta-se que caso o empreendedor opte por desenvolver a atividade de Suinocultura Ciclo Completo, que o mesmo deverá buscar novamente a licença, uma vez que a concedida perdeu o objeto.

Em 22/06/2010 foi realizada fiscalização no empreendimento conforme Auto de Fiscalização nº 052/2010.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte- Divinópolis – MG CEP 35500- - Tel: (37) 3229-2800	Data 31/01/2011
--------------	---	--------------------



Na ocasião da fiscalização foi constatado que a atividade de Avicultura de Postura já se encontrava em operação. Desta forma o processo foi reorientado de Licença de Operação para Licença de Operação Corretiva e o empreendedor foi autuado por operar atividade potencialmente poluidora sem a devida licença, conforme código 105, Art. 83, do Decreto 44.844/08, tendo sido gerado o Auto de Infração nº 67.855.

As informações prestadas no Relatório de Controle Ambiental – RCA e no Plano de Controle Ambiental – PCA, juntamente com os esclarecimentos feitos em vistoria não foram satisfatórias, havendo necessidade de solicitar Informações Complementares- IC as quais foram protocoladas tempestivamente.

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

2.1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento Eduardo Franco do Amaral/Granja Vilma se localiza em zona rural no município de Bom Despacho. O acesso é feito pela rodovia BR 262, sentido Bom Despacho a Belo Horizonte, entrando à direita antes do Posto da Polícia Federal.

Em fiscalização realizada no empreendimento foi constatado que o empreendimento alterou o projeto aprovado pela URC ASF na concessão das Licenças Prévia e de Instalação no que se refere à atividade de suinocultura e avicultura de postura.

A atividade de suinocultura ciclo completo foi alterado para suinocultura crescimento e terminação e desta forma na formalização do processo de LO foi solicitada a autorização para uma atividade que não estava licenciada.

Sendo assim foi analisado o processo de LO de forma que se pudesse orientar a atual atividade do empreendimento para AAF devido ao número totais de animais se enquadrarem nesta classificação.

A atividade de avicultura de postura já se encontra em operação há aproximadamente um ano. Constatou-se também que esta atividade está em ampliação, uma vez que o projeto aprovado na concessão da LP+ LI contava com 5 galpões de postura, sendo que o empreendimento está instalando o seu 6º galpão bem como já terraplanou uma área para a instalação do 7º galpão de postura. O que ensejou na lavratura do Auto de Infração nº 67.855, conforme citado anteriormente.

O empreendimento consiste em uma fazenda a qual desenvolve a atividade de Avicultura de Postura, Suinocultura Crescimento e Terminação e Silvicultura e vem sendo operado por 32 empregados sendo 12 no setor produtivo da avicultura e 08 na classificação de ovos e o restante, 02 funcionários na suinocultura e eucaliptocultura.

As aves são recebidas com um dia de vida e permanecem aproximadamente até os 560 dias ou 80 semanas e após este ciclo as aves são destinadas ao abate.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte- Divinópolis – MG CEP 35500- - Tel: (37) 3229-2800	Data 31/01/2011
--------------	---	--------------------



A primeira fase de criação denominada cria ou pinteiro é realizada sobre 'cama', a qual é composta por um substrato seco e higroscópico como casca de arroz.

Serão utilizadas as linhagens Hyline e Dkalb.

Antes da chegada das pintainhas o galpão é preparado, sendo que este passa por um vazio sanitário após desinfecção. Logo em seguida, todos os equipamentos são montados, é colocada a cama e montado o círculo de proteção, onde ficarão as pintainhas nos primeiros dias, sendo aberto à medida de seu crescimento.

A descarga das pintainhas é feita manualmente. Nos dez primeiros dias de vida as pintainhas ocupam 1/3 do galpão sendo este dotado de aquecimento constante através de uso de gás GLP e controlado, comedouros infantis e iluminação artificial no período noturno.

A partir dos dez dias de vida as aves são soltas em todo o galpão.

Os galpões utilizados como pinteiro e recria que compreende a segunda fase da criação serão totalmente telados. Conforme citado anteriormente neste parecer, o esta atividade já se encontra em operação, no entanto as primeiras remessas de aves foram adquiridas já em fase de postura, eliminando assim as fases de pinteiro e recria, sendo que os galpões de cria e recria ainda não foram construídos.

A recria, fase seguinte à do pinteiro, dura de 6 a 15 semanas, as aves são criadas no mesmo sistema da cria, sobre cama.

A cada esvaziamento de galpão, é promovido manualmente a retirada da cama sendo esta triturada e comercializada como adubo orgânico.

A postura inicia a partir da 21ª semana aproximadamente, com a as frangas já alojadas nos galpões de postura, permanecendo aí até aproximadamente 100 semanas.

A postura é realizada no sistema de gaiolas realizada em 7 galpões (incluindo os galpões a serem finalizados). O número total de aves é de 107.500 cabeças.

Após recolhidos, os ovos são destinados a um galpão de classificação onde são selecionados e embalados para a comercialização.

A produção de ovos esperada é em torno de 230 caixas de 360 ovos/dia, ou seja, 82.800 ovos/dia.

O produto principal são ovos e aves para o abate após o ciclo de postura.

A atividade de suinocultura crescimento e terminação será desenvolvida em um galpão dotado de lâmina d'água. Os leitões serão adquiridos de terceiros com 63 a 70 dias sendo comercializados para o abate por volta de 147 dias.

A atividade de crescimento e terminação, como o próprio nome diz é dividido em duas fases que vai de 63 a 105 dias e terminação que vai dos 105 até a idade de abate por volta dos 147 dias.

A ração dos animais é proveniente da fábrica da INPROVETER do mesmo proprietário da granja.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte- Divinópolis – MG CEP 35500- - Tel: (37) 3229-2800	Data 31/01/2011
---------------------	---	--------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco

A produção média semanal será em torno de 60 cevados, sendo comercializados vivos pesando em torno de 90 a 100 kg. Toda a produção é destinada à cidade de Bom Despacho e cidades vizinhas.

A distribuição média do plantel será da seguinte forma:

Fase	Idade (dias)	Nº da animais (cab)
Leitões em crescimento (15 a 45 kg)	42 a 91	260
Cevados (45 a 115 kg)	91 a 147 dias	510
Total Geral		770 *

* capacidade máxima das instalações

Os animais mortos (aves e suínos) serão destinados a uma composteira de 4 células.

Em fiscalização constatou-se que a empresa vinha realizando a retirada de cascalho para aplicação nas vias internas, sendo que a empresa foi advertida a suspender imediatamente essa prática bem como a apresentação de um PRAD para a área intervinda, sendo a sua execução condicionada neste parecer.

Os efluentes líquidos da suinocultura serão destinados a um sistema de tratamento de efluentes já implantado e será melhor descrito no item Medidas Mitigadoras deste parecer.

A silvicultura compreende um plantio de eucalipto numa área de 10 ha. Segundo informado nos estudos ambientais apresentados foi feito o preparo do solo através de sulcador, em nível.

A utilização de herbicidas nas entrelinhas será conforme a necessidade, mantendo a cobertura vegetal do solo, evitando a aração e gradagem e protegendo o solo contra a erosão.

O combate às formigas cortadeiras foi executado antes, durante e após o plantio.

O combate inicial foi realizado antes do plantio, após os sulcos serem abertos. O repasse foi realizado 60 dias após o combate inicial, e a ronda realizada durante a operação de plantio alguns dias após.

Quanto à adubação mineral foi realizada adubação de plantio, adubação de cobertura e será realizada adubação de manutenção quando as plantas tiverem de 2,5 a 3,0 anos de idade.

Os efluentes da suinocultura após o tratamento serão utilizados na fertirrigação do eucalipto, bem como o lodo gerado no sistema de tratamento e o produto da composteira.

Está previsto como áreas de apoio a construção de lavador de veículos, tanque de combustível e oficina de manutenção. Os projetos desses locais bem como as medidas de

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte- Divinópolis – MG CEP 35500- - Tel: (37) 3229-2800	Data 31/01/2011
---------------------	---	--------------------



controle ambiental dos mesmos foram apresentados em caráter de Informação Complementar e sua implementação será condicionada neste parecer.

2.2 RESERVA LEGAL

A área total da propriedade é de 31,84,00 ha e a reserva legal encontra-se averbada na Matrícula AV- 21.801 uma área correspondente a 6,42,00 ha com cobertura florestal tipo mata, divisando com Aerton Antônio de Oliveira Costa, José Tiago Lopes do Amaral e Sílvio Serafim dos Santos e terreno da própria fazenda conforme certidão de Registro de Imóveis.

Em fiscalização foi constatado que a Reserva Legal encontra-se em estágio avançado de regeneração.

2.3 AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

O empreendimento não fará supressão de vegetação conforme declarado nos campos 6.4 e 6.5 do FCE.

2.4 INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

O empreendimento não se encontra localizado em área de preservação permanente e não tão pouco realiza intervenção.

No empreendimento há um córrego próximo à Reserva Legal, na sua porção oeste, e sua área de preservação permanente encontra-se preservada.

2.5 UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

Para o desenvolvimento das atividades o empreendimento conta com dois poços tubulares cujos processos de outorga as análises encontram-se finalizados aguardando somente a publicação.

A água utilizada é para dessedentação animal e consumo humano conforme balanço hídrico abaixo:

Formas de Consumo	Detalhamento	Consumo/unidade	m³/dia
Humano	20 pessoas	150 litros/pessoa	3,00
Dessedentação de animais	Suinocultura: 500 cabeças	15 litros/cab/dia	39,75
	Avicultura de postura: 107.500	0,30 litros/cab/dia	
Limpeza	Instalações	-	7,00
TOTAL (m³/dia)			49,75

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte- Divinópolis – MG CEP 35500- - Tel: (37) 3229-2800	Data 31/01/2011
--------------	---	--------------------



No primeiro poço foi solicitado a vazão de 3,80 m³/hora. Para atender a demanda do empreendimento o equipamento instalado funcionará **14 horas/dia**, perfazendo um total de **53,20 m³/dia**.

Conforme citado anteriormente o empreendimento conta com dois poços para atender a necessidade de água. No poço foi solicitada captação de 16:00 horas por dia com uma vazão de 1,80 m³/hora. Como já havia uma autorização de captação no poço 1 de 14:00 horas por dia a uma vazão de 3,80 m³/hora foi verificado que o tempo de captação solicitado para o poço 2 é desnecessário. Sendo assim, será sugerido o deferimento na modalidade autorização, do uso de água subterrânea por meio do poço tubular a uma vazão de 1,80 m³/hora e tempo de funcionamento do equipamento instalado de 8 horas por dia, perfazendo um total de 14,40 m³/dia.

O fornecimento de água por captação será conforme a tabela abaixo:

Captação	Processo	Tempo de captação (horas)	Vazão
Poço 1	11317/2009	14:00	53,20 m ³ /dia
Poço 2	009932/2010	08:00	14,40 m ³ /dia
Total			67,6 m³/dia

Os poços terão funcionamento alternado, sendo um reserva do outro, como medida de segurança, para se evitar queda na postura e mortalidade devido à falta de água.

Foram condicionadas nos pareceres de outorga a instalação de hidrômetro e horímetro nos dois poços tubulares, a comprovação da mesma, será condicionada neste parecer.

2.6 IMPACTOS IDENTIFICADOS

Quando da fiscalização, foi constatado que a atividade de avicultura de postura já se encontrava em operação, no entanto nem todas as medidas de controle encontravam-se instaladas e dessa forma fez-se necessário a solicitação de Informações Complementares para apresentação de projetos bem como para sanar as deficiências dos estudos ambientais apresentados. A seguir descrevo os impactos constatados em fiscalização.

Em geral quaisquer atividades geram resíduos, no caso de avicultura de postura e suinocultura os resíduos gerados são animais mortos, ovos quebrados ou desclassificados, esterco de galinha, embalagens de papelão para a expedição de ovos e lodo da estação de tratamento de efluentes.

Os animais mortos, cascas de ovos quebrados são destinados a uma composteira dotada de quatro células. Em fiscalização, foi observada que a mesma possuía piso impermeabilizado e cobertura, no entanto a mesma era desprovida de sistema de drenagem e coleta dos efluentes produzidos. Dessa forma, foi solicitado projeto de adequação da mesma.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte- Divinópolis – MG CEP 35500- - Tel: (37) 3229-2800	Data 31/01/2011
--------------	---	--------------------



Os resíduos classe I como estopas e lubrificantes para equipamentos utilizados na seleção de ovos e tratores estavam sendo enviados inadequadamente ao aterro da prefeitura.

Como ainda não houve a instalação do tanque de combustível, constatou o armazenamento em bombona em local inadequado em piso não impermeabilizado e desprovido de canaletas de drenagem e coleta de possível vazamento deste efluente.

Além dos resíduos gerados a atividade de suinocultura gera também grande quantidade de efluentes devido à lâmina d'água presente nas baias e lavagem das mesmas. Os efluentes produzidos serão destinados a um sistema de tratamento que será descrito em breve e a destinação final do mesmo será a fertirrigação.

Uma vez que a fertirrigação foi a opção do empreendedor para a destinação final, foi solicitado um programa de monitoramento das quantidades de chorume aplicados na silvicultura contendo época, quantidade, área aplicada e monitoramento anual da fertilidade do solo como mostra identificada por piquete. A implantação deste programa será condicionada neste parecer.

Os efluentes sanitários são dispostos em fossa seca.

2.7 MEDIDAS MITIGADORAS

Conforme citado no item anterior foi solicitado um projeto de adequação da composteira. O empreendedor ao invés de apresentar projeto apresentou um relatório fotográfico explicativo de todas as medidas que ele adotou e o mesmo foi considerado satisfatório pela equipe técnica da SUPRAM ASF.

O esterco das galinhas é comercializado a terceiros para a utilização em forma de adubo.

A destinação final de resíduos classe I era inadequada, desta forma foi apresentado um contrato firmado entre Eduardo Franco do Amaral e empresa devidamente licenciada para a destinação final destes resíduos.

Conforme citado anteriormente neste parecer a atividade de suinocultura ciclo completo foi substituída por suinocultura crescimento e terminação e desta forma foi apresentado novo projeto para o sistema de tratamento destes efluentes. Em virtude da alteração feita das atividades, onde seria implantado um projeto para 545 matrizes em ciclo completo para 720 suínos em crescimento e terminação e teve como consequência a redução do volume de efluentes de 75 m³/dia para 7,2 m³/dia, o sistema de tratamento proposto são dois tanques de alvenaria com capacidade de 280 m³ cada, sendo suficiente para a detenção dos efluentes por 76 dias.

Está acostado junto ao processo o ART do responsável pelo projeto, juntamente com o memorial de cálculo e a eficiência esperada pelo mesmo.

Salienta-se que mesmo que a destinação final seja para a fertirrigação, conforme Deliberação COPAM 34/95, a característica final do efluente tratado deverá obedecer aos padrões de lançamento da DN COPAM CERH 01/2008.

Assim que o sistema de tratamento de efluentes entrar em funcionamento, será monitorado a fim de averiguar a sua estabilização e eficiência, uma vez constatado que o

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte- Divinópolis – MG CEP 35500- - Tel: (37) 3229-2800	Data 31/01/2011
--------------	---	--------------------



mesmo não obteve a eficiência estimada, deverá ser apresentado um projeto de adequação do sistema de tratamento de efluentes afim de atender a legislação.

Conforme informado neste parecer, foi apresentado um programa de monitoramento para a área fertirrigada incluindo também o lodo produzido no sistema de tratamento bem como o produto da composteira. A aplicação deste programa será condicionada neste parecer.

Quanto à destinação final de resíduos classe I, conforme citado, foi firmado contrato entre o empreendimento e empresa licenciada para este fim.

E relação ao armazenamento temporário, foi solicitada em caráter de Informações Complementares uma alternativa para este fim, no entanto foi apenas informado que seria instalado *'um pequeno abrigo de alvenaria ao lado do galpão de seleção de ovos, o qual terá uma bacia de contenção'*. Uma vez que a quantidade de resíduos gerados é pequena, a equipe técnica optou por condicionar a apresentação deste projeto, contendo as medidas de controle, uma vez que o informado não atendeu à solicitação.

No que tange os efluentes sanitários, foi apresentado um projeto de fossa séptica dotada de filtro e sumidouro, considerado satisfatório pela equipe da SUPRAM e sua instalação será condicionada neste parecer.

Segundo informado, o empreendedor optou por não instalar o tanque de abastecimento, sendo que serão guardados em bombonas pequenas quantidades de óleo diesel. Foi apresentado em projeto o local utilizado para este armazenamento contendo caixa separadora água e óleo, com sistema de drenagem e bacia de contenção.

2.8 MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Não se aplica para o empreendimento em questão, visto que a continuidade da atividade não implicará em impactos ambientais de natureza irreversível.

3. CONTROLE PROCESSUAL

Em 05/05/2010 o empreendedor formalizou processo de LO para as atividades de Avicultura de Postura, código G-02-02-1, Silvicultura, código G-03-02-6. A atividade de Suinocultura Ciclo Completo, que era objeto do processo de LP + LI, foi substituída pela Suinocultura Crescimento e Terminação, código G-02-05-4.

Quando da ocasião da fiscalização foi constatado que a atividade de Avicultura de Postura já se encontrava em operação. Desta forma o processo foi reorientado de Licença de Operação para Licença de Operação Corretiva e o empreendedor foi autuado por operar atividade potencialmente poluidora sem a devida licença, conforme código 105, Art. 83, do Decreto 44.844/08, tendo sido gerado o Auto de Infração nº 67.855.

Foram juntadas as devidas declarações, inclusive Declaração de conformidade com as leis e normas do município no qual está localizado o empreendimento.

Foi apresentada a ART do responsável pelo Plano de Controle Ambiental e Relatório de Controle Ambiental.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte- Divinópolis – MG CEP 35500- - Tel: (37) 3229-2800	Data 31/01/2011
--------------	---	--------------------



Foi dada a publicidade no requerimento efetuando-se as devidas publicações, inclusive da reorientação do processo de LO para LOC, dando publicidade ao requerimento da presente licença, conforme comprovado nos autos.

Os custos de análise do processo foram integralmente ressarcidos em conformidade com a resolução SEMAD nº 870/2008, os quais foram apurados conforme a planilha anexa aos autos.

A utilização de recursos hídricos do empreendimento se dá através de dois poços tubulares – processo nºs. 11317/2009 e 009932/2010, cujas Portarias de outorga estão aguardando publicação.

O empreendimento está localizado na zona rural do município de Bom Despacho, o que faz exigência de averbação da área referente à reserva legal. Nos termos da matrícula 21.801 do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Bom Despacho, a área total do empreendimento é de 31,84,00 ha, sendo devidamente averbada uma área de 06,42,00 ha, cumprindo, pois, a exigência de averbação mínima de 20% do total da área do empreendimento.

Não haverá nenhuma intervenção em área de preservação permanente, e ou supressão de vegetação, sendo, portanto, desnecessária qualquer autorização neste sentido.

Assim sendo, nota-se a regularidade processual, o que enseja a sugestão de deferimento do pedido de Licença de Operação Corretiva, para as atividades de avicultura de postura, suinocultura ciclo completo e silvicultura no empreendimento pelo prazo de 4 anos.

4. CONCLUSÃO

Considerando a viabilidade das medidas de controle ambiental proposta, a equipe sugere o deferimento da concessão da Licença de Operação Corretiva, para as atividades de avicultura de postura, suinocultura ciclo completo e silvicultura no empreendimento **Eduardo Franco do Amaral/Granja Vilma** localizado no município de Bom Despacho, processo COPAM Nº: 00647/2006/002/2010, desde que atendida às condicionantes propostas no Anexo I e o Programa de Automonitoramento do Anexo II.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte- Divinópolis – MG CEP 35500- - Tel: (37) 3229-2800	Data 31/01/2011
--------------	---	--------------------



5 – PARECER CONCLUSIVO

Favorável: SIM () NÃO

6 – VALIDADE: 4 (quatro) ANOS

Data: 31/01/2011

Equipe Interdisciplinar:	MASP/Reg. De Classe	Assinatura
Daniela de Lima Ferreira	1.152.883-3	
Roberto Vilela Nogueira	1.147.633-0	
Jorge Luiz de Oliveira	CREA MG 86.371/D	
Sônia Soares Siqueira Rocha Godinho	1.020.783-5 OAB/MG 66.288	

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte- Divinópolis – MG CEP 35500- - Tel: (37) 3229-2800	Data 31/01/2011
---------------------	---	--------------------



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 00647/2006/002/2010		Classe/Porte: 5/G
Empreendimento: Eduardo Franco do Amaral/Granja Vilma		
Atividade: Avicultura de postura, suinocultura crescimento e terminação, silvicultura		
Endereço: Rod. BR 262- Bom Despacho sentido Martinho Campos		
Localização: Zona Rural		
Município: Bom Despacho		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE: 4 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
1	Executar programa de gerenciamento de resíduos sólidos conforme apresentado.	Durante a vigência da LOC
2	Manter no empreendimento para fins de fiscalização, notas de comprovação da destinação final dos resíduos sólidos.	Durante a vigência da LOC
3	Providenciar a instalação de Fossa Séptica, para o tratamento dos efluentes sanitários, dimensionadas para número de funcionários, conforme contemplado pelas normas da ABNT NBR-7229 e NBR 13969.	120 dias
4	Apresentar projeto, com cronograma executivo, de um local destinado ao armazenamento temporário de resíduos classe I, que seja: de acesso restrito, piso impermeabilizado, ventilado e com placas indicativas.	60 dias
5	Instalar projeto apresentado para armazenamento de resíduos classe I. Obs: apresentar relatório fotográfico	60 dias após a aprovação da SUPRAM ASF
6	Relatar previamente à SUPRAM ASF qualquer modificação na rotina de produção que possa implicar alterações nos diversos efluentes gerados, seja em nível qualitativo ou quantitativo.	Durante a vigência da LOC
7	Proceder a fertirrigação conforme programa apresentado	Durante a vigência da LOC
8	Apresentar análises do solo das áreas utilizadas como fertirrigação, realizadas nas camadas de 0 a 20 cm e 20 a 40 m, devendo ser as amostras identificadas com nome da propriedade, município e talhão de origem que deverá ser identificado no mapa da propriedade. As análises deverão conter os seguintes parâmetros: NPK, pH, Al, Ca, Mg, Na, matéria orgânica, granulometria, CTC, Cu, Zn, Ni e Cr.	Durante a vigência da LOC

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte- Divinópolis – MG CEP 35500- - Tel: (37) 3229-2800	Data 31/01/2011
--------------	---	--------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco

9	Após um ano da ETE entrar em funcionamento, caso as análises demonstrarem que não obteve a eficiência estimada, deverá ser apresentado um projeto de adequação do sistema de tratamento de efluentes afim de atender a legislação, o qual deverá ser aprovado pela SUPRAM ASF antes de sua implantação	1 ano
10	Instalar estruturas de apoio (lavador de veículos, oficina de manutenção e local para armazenamento definitivo dos galões de óleo diesel) conforme projeto apresentado	6 meses
11	Apresentar relatório fotográfico para atestar a instalação do hidrômetro e horímetro nos dois poços.	120 dias
12	Devolver as embalagens vazias de agrotóxicos aos estabelecimentos comerciais onde foram adquiridos ou em postos e centros de recolhimento, conforme estabelecido na Lei nº 9.974 de 06 /00 que altera a Lei 7.802 de 07/89. Obs:previsto de acordo com a necessidade no eucaliptal	Anualmente durante a vigência da LOC
13	Manter no empreendimento, para fins de fiscalização, as notas fiscais de compra de defensivos agrícolas bem como as notas de devolução de embalagens vazias dos produtos utilizados, conforme a Lei Federal nº 9974 de 06 de junho de 2000 e Decreto nº 3550 de 27 de julho de 2000	Durante a vigência da LOC
14	Apresentar de acordo com os prazos estabelecidos para cada condicionante solicitada, memorial descritivo de comprovação de sua execução, inclusive relatório fotográfico.	-
12	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM ASF no Anexo II.	Durante a vigência da LOC

* O prazo passa a ser contado a partir da notificação do empreendedor quanto da notificação da obtenção da Licença.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte- Divinópolis – MG CEP 35500- - Tel: (37) 3229-2800	Data 31/01/2011
---------------------	---	--------------------



ANEXO II

Processo COPAM N°: 00647/2006/002/2010	Classe/Porte: 5/G
Empreendimento: Eduardo Franco do Amaral/Granja Vilma	
Atividade: Avicultura de postura, suinocultura crescimento e terminação, silvicultura	
Endereço: Rod. BR 262- Bom Despacho sentido Martinho Campos	
Localização: Zona Rural	
Município: Bom Despacho	
Referência: AUTOMONITORAMENTO	

1. EFLUENTES LÍQUIDOS

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Entrada e saída do sistema de tratamento	DBO, DQO, pH, Oxigênio dissolvido, sólidos sedimentáveis, sólidos suspensos, sólidos dissolvidos, nitrogênio total, fósforo, sódio, cobre e zinco Obs: a primeira análise deverá ser apresentada seis meses após o início do funcionamento do sistema de tratamento	semestralmente
Entrada da fossa séptica e saída no sumidouro	DBO, DQO, pH, Oxigênio dissolvido, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas, ABS e coliformes termotolerantes	anualmente
Caixa separadora água e óleo	Sólidos sedimentáveis, óleos e graxas, ABS e pH Obs: a primeira análise deverá ser apresentada 6 meses após a construção do lavador de veículos	semestralmente

Relatórios: Enviar semestralmente à SUPRAM ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises além da produção industrial e o número de empregados no período.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte- Divinópolis – MG CEP 35500- - Tel: (37) 3229-2800	Data 31/01/2011
--------------	---	--------------------



2. RESÍDUOS SÓLIDOS

Enviar semestralmente à SUPRAM ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

- (*) 1 – Reutilização
2 – Reciclagem
3 – Aterro sanitário
4 – Aterro industrial
5 – Incineração
6 – Co-processamento
7 – Aplicação no solo
8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
9 – Outras (especificar)

Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

Importante: Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM ASF, em face do desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte- Divinópolis – MG CEP 35500- - Tel: (37) 3229-2800	Data 31/01/2011
--------------	---	--------------------